



Município de Constância

Câmara Municipal

Ata n.º 16/2012

Data da Reunião Ordinária – 2 de agosto de 2012

Início da Reunião 14.30 horas

Termo da Reunião 17.30 horas

▪ **Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:**

Presidente: Máximo de Jesus Afonso Ferreira

Vereadores: Rui José da Silva Pires

Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim

▪ **Responsável pela elaboração da Ata:**

Nome: Maria José Pereira

Cargo: Assistente Técnico



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 16/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02-08-2012

No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 87.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, A ORDEM DO DIA da reunião ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 2 de agosto de 2012, com início pelas 14.30 horas, é a seguinte: -----

1. EXPEDIENTE -----

1.1 - 15.ª Modificação ao Orçamento para 2012 -----

1.2 - 16.ª Modificação ao Orçamento e 12.ª Modificação às GOP (PPI e AMR) para 2012

1.3 - Parque Almourol - Promoção e Desenvolvimento Turístico, Lda, - Renúncia ao cargo de Gerente (2.2.22) -----

1.4 - Relatório de Avaliação da Implementação da Componente de Apoio à Família e do Funcionamento do Centro Escolar de Santa Margarida -----

2. BALANCETE E PAGAMENTOS -----

2.1 – Balancete -----

2.2 – Pagamentos -----

3. PATRIMÓNIO -----

3.1 - Concurso Público para Adjudicação do Arrendamento do Espaço destinado a Comércio ou Serviços Indiferenciados, sito na Rua Luís de Camões, n.º 38, em Constância -----

3.2 - Celeste Maria Santos Pereira - Contrato de Arrendamento do Edifício sito na Azinhaga da Fonte, n.º 12 – Montalvo -----

4. OBRAS MUNICIPAIS E FORNECIMENTOS -----

4.1 - Operação de Iniciativa Municipal - Reconstrução e Alteração de Espaço Comercial e Habitação - Projeto de Execução de Arquitetura - Localização: Rua Luís de Camões, n.º 1 e 1A, Constância -----

4.2 - Centro Escolar de Constância - Cessão de Posição Contratual -----

5. EDUCAÇÃO E ENSINO -----

5.1 - Educação pré-escolar - Componente de Apoio à família - ano letivo 2012/2013 -----

5.2 - Normas de Funcionamento dos Centros de Tempos Livres do Concelho de Constância para o ano letivo 2012/2013-----

5.3 – Centro Escolar de Santa Margarida – Normas de Cedência das Instalações-----

6. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE -----

6.1 - Edison Ricardo Mendes Noronha - Realização de Espetáculo ao Ar Livre – Circo -----

7. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

8. APROVAÇÃO EM MINUTA -----

9. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA
ATA N.º 16/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02-08-2012

Constância, 2 de agosto de 2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

Máximo Ferreira

(Máximo de Jesus Afonso Ferreira)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 16/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02-08-2012

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Máximo de Jesus Afonso Ferreira, achando-se igualmente presentes, os Vereadores Senhores(as): Rui José da Silva Pires e Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim. -----

Faltaram a esta reunião o Senhor Vereador Rui Paulo Serras Vermelho, por motivos profissionais e a Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, por se encontrar de férias. -----

Estiveram também presentes na reunião: Maria José Pereira, Assistente Técnico; Jorge Heitor, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram catorze horas e trinta minutos. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Questões colocadas pelo Vereador Rui Pires: “1 – Parque Almourol – Promoção e Desenvolvimento Turístico, Lda – Na sequência do expediente hoje apresentado por esta entidade solicita-se informação sobre as posições que a autarquia tem tomado em relação às dificuldades da organização que terão levado à renúncia do cargo de gerente e em relação também a essa mesma renúncia”;-----

O Senhor Presidente “informou que não é verdade terem sido “dificuldades da organização” a causa da renúncia do cargo de gerente da Sociedade Parque Almourol por parte do Dr. José Eduardo de Carvalho. Na verdade, o cargo cabe, geralmente, ao sócio maioritário que é, como se sabe, o NERSANT, cuja presidência o Dr. José Eduardo de Carvalho deixou, para tomar posse de cargo diretivo noutra organização empresarial. Em consequência, tomou posse uma outra direção do NERSANT que, naturalmente, designará outro gerente”.-----

“2 – *Relatório de avaliação da implementação da componente de apoio à família* – Por ser uma prática nova e aconselhável, saúda-se a apresentação de relatório da componente de apoio à família e, muito especialmente, a avaliação positiva por parte dos pais/ encarregados de educação. Desde já e mais uma vez, se afirma ser também necessário avaliar a gestão e as próprias contas destas atividades pois são suportadas no grande apoio financeiro transferido pela autarquia. Ora, em função da análise do relatório e da sua pertinência para os pontos em discussão na reunião de hoje, pedem-se os seguintes esclarecimentos:-----

- se as reuniões apenas se iniciaram a 02 de junho de 2011, data da reunião com ata nº1, isto porque desde há muito se planeavam reuniões trimestrais;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 16/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02-08-2012

- por que não é apresentada a ata n.º2, respeitante a reunião que terá ocorrido até 24 de outubro de 2011, ou se terá existido simplesmente engano na numeração das atas; --
- se é ou não entregue à autarquia um relatório da execução financeira da associação no que respeita concretamente a este apoio concedido, à semelhança do que existia nos primeiros anos desta implementação, ou seja, o relatório do centro de custos destas atividades (contabilidade analítica e organizada);-----
- se, nessas reuniões, tem existido discussão sobre a preparação dos campos de férias, definição da responsabilidade de cada parceiro e avaliação dessas atividades; Caso não exista, em que circunstâncias se efetuam esses procedimentos”;-----

A Senhora Vereadora Júlia Amorim “informou que as atas, são feitas ao longo do ano, neste caso relativo ao ano letivo 2011/2012, respeitante a vários assuntos, não estando portanto a ata n.º 2, por ser referente aos transportes escolares.-----

Quanto à documentação referida, a Associação envia à Câmara Municipal os dados indispensáveis para que a autarquia preste contas à Direção Regional de Educação no âmbito do protocolo estabelecido.-----

Relativamente à organização dos campos de férias os mesmos são precedidos de uma reunião de trabalho onde são definidas as linhas orientadoras, a responsabilidade de cada parceiro e as normas de funcionamento, sendo que na referida reunião está presente o Presidente da Direção da Associação “Os Quatro Cantos do Cisne”, a Subdiretora do Agrupamento de Escolas de Constância e pela Câmara Municipal a Vereadora Júlia Amorim e o Técnico Superior de Desporto”.-----

“3 – Registo de Entidades na Câmara Municipal – Apoio à Associação Os Quatro Cantos do Cisne – Também por se tratar de assunto importante para os pontos em discussão na reunião de hoje, e por recentemente ter sido facultado acesso a esse registo, pedem-se os seguintes esclarecimentos:-----

- se o registo é elaborado por simples arquivo de documentação enviada ou se existe verificação e análise dessa documentação entregue;-----
- por que via ocorre a entrega da documentação: com ofício ou entregue presencialmente em momentos de preparação ou reuniões;-----
- por que não constam dos registos desta associação os apoios concedidos durante os últimos dez anos, como prevê artigo 5º (ponto 4) do regulamento de atribuição de apoios;-----
- por que não constam os estatutos atualmente em vigor e ou alterados em 2011, como é do conhecimento de elementos que compõem este executivo”.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 16/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02-08-2012

A Senhora Vereadora Júlia Amorim “informou que toda a documentação é analisada e dá entrada no serviço por ofício, correio eletrónico ou presencialmente no Gabinete de Ação Cultural e Desporto.-----

Em relação à alteração dos Estatutos da Associação, não tem conhecimento dessa alteração mas irá averiguar.-----

Quanto aos apoios concedidos durante os últimos dez anos não lhe parece que devam constar do processo, em virtude de se tratar do primeiro ano de implementação do regulamento devendo por conseguinte a contagem iniciar-se agora”.-----

“4 – *Comunicação de irregularidades/ilegalidades ao Ministério Público* – Na sequência de moção da CDU sobre associativismo, aprovada na última sessão da Assembleia Municipal, em que se afirma não se pactuar com existência de ilegalidades, comuniquei elementos de situações graves que ocorrem na associação Os Quatro Cantos do Cisne. Já tomei conhecimento do envio dessa exposição, por parte do Senhor Presidente, para o Ministério Público. Sobre essa matéria pergunto se também passou essa informação às senhoras vereadoras e se tinham ou não conhecimento de factos apresentados.-----

Na mesma ordem de ideias e com a diligência evidenciada pelo senhor Presidente proponho que envie, desde já, para o Ministério Público os elementos disponíveis sobre Os Quatro Cantos do Cisne no registo de entidades definido no artigo 5º do regulamento de atribuição de apoios, os quais permitem as transferências/apoios em vigor por parte da autarquia. -----

Esse será o complemento correto do encaminhamento dado pelo senhor Presidente, pois nesse registo encontra-se prova bastante de várias ilegalidades/irregularidades”.-----

O Senhor Presidente “informou que não tem conhecimento de ilegalidades/irregularidades na Associação, pelo que toda a documentação recebida pelo Senhor Vereador Rui Pires foi remetida para o Ministério Público para que essa entidade decida sobre eventuais averiguações”.-----

Proposta do Vereador Rui Pires: “Dando continuidade e consubstanciando o ofício com n/ referência 2.2.6.1. com nº 6016 de 13.07.2012, proponho que, em nome do executivo municipal, o senhor Presidente de Câmara envie para o Ministério Público os elementos disponíveis sobre Os Quatro Cantos do Cisne no registo de entidades definido no artigo 5º do regulamento de atribuição de apoios, os quais permitem as transferências/apoios em vigor por parte da autarquia.-----

Esse será o complemento adequado do encaminhamento já dado pelo senhor Presidente através do ofício referido, pois no registo de entidades encontra-se prova bastante, de várias ilegalidades e irregularidades apontadas”.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 16/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02-08-2012

O Senhor Presidente votou contra a proposta, porque como já tinha dito, a documentação foi enviada para o Ministério Público. Informou ainda que não tenciona tomar qualquer atitude quanto à sugestão de enviar documentos suplementares ao Ministério Público por entender caber a essa instituição a solicitação do que julgar necessário.-----

A Vereadora Júlia também votou contra a proposta.-----

A proposta foi rejeitada por maioria.-----

O Senhor Vereador Rui Pires apresentou requerimento n.º 8/2012, com o seguinte texto: “O Vereador Rui Pires requer com urgência que lhe seja entregue cópia certificada da documentação constante na base de dados para efeito do registo definido no artº 5 do regulamento de apoios financeiros e não financeiros do município de Constância no que diz respeito à Associação Os Quatro Cantos do Cisne, à qual teve recentemente acesso. ----- Pretende, assim, dar cumprimento ao disposto no artigo 242º, nº1, alínea b) do Código de Processo Penal e complementar consubstancialmente a comunicação do senhor Presidente ao Ministério Público.” Tendo o mesmo sido encaminhado para o serviço de expediente e documentação para dar entrada.-----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

ORDEM DO DIA

1. EXPEDIENTE

1.1 - 15.ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA 2012: Foi presente 15.ª Modificação ao Orçamento para o ano 2012. -----

1.2 - 16.ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO E 12.ª MODIFICAÇÃO ÀS GOP (PPI E AMR) PARA 2012: Foi presente 16.ª Modificação ao Orçamento e 12.ª Modificação às GOP (PPI e AMR) para o ano 2012. -----

1.3 - PARQUE ALMOUROL - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, LDA,: Carta datada de 14 de maio de 2012, informando que renunciou ao cargo de Gerente do Parque Almourol – Promoção e Desenvolvimento Turístico, Lda. -----

1.4 - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA E DO FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESCOLAR DE SANTA MARGARIDA: Foi presente Relatório de Avaliação da Implementação da Componente de Apoio à Família e do Funcionamento do Centro Escolar de Santa Margarida. -----

2. BALANCETE E PAGAMENTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 16/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02-08-2012

2.1 – BALANCETE: A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 01 de agosto de 2012, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: -----

Em Cofre: € 1.776,75 (mil setecentos e setenta e seis euros e setenta e cinco cêntimos);

Instituições de Crédito: € 434.552,97 (quatrocentos e trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta e dois euros e noventa e sete cêntimos); **Aplicações de Tesouraria: € 4.533,50**

(quatro mil quinhentos e trinta e três euros e cinquenta cêntimos); **Soma: € 444.883,22**

(quatrocentos e quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta e três euros e vinte e dois cêntimos); **Em Documentos: € 17.724,08** (dezassete mil setecentos e vinte e quatro euros e oito cêntimos); **TOTAL: € 462.607,30** (quatrocentos e sessenta e dois mil seiscentos e sete euros e trinta cêntimos);

Discriminação do Saldo em Dinheiro: - Receitas Próprias: € 292.402,40 (duzentos e noventa e dois mil quatrocentos e dois euros e quarenta cêntimos);

Operações de Tesouraria: € 152.480,82 (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta euros e oitenta e dois cêntimos). -----

2.2 – PAGAMENTOS -----

Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período 16/07/2012 a 27/07/2012, na importância global de € 288.349,32 (duzentos e oitenta e oito mil trezentos e quarenta e nove euros e trinta e dois cêntimos). -----

-----3. PATRIMÓNIO-----

3.1 - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DO ARRENDAMENTO DO ESPAÇO DESTINADO A COMÉRCIO OU SERVIÇOS INDIFERENCIADOS, SITO NA RUA LUÍS DE CAMÕES, N.º 38, EM CONSTÂNCIA -----

Não foi apresentada qualquer proposta. -----

3.2 - CELESTE MARIA SANTOS PEREIRA - CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO EDIFÍCIO SITO NA AZINHAGA DA FONTE, N.º 12 – MONTALVO -----

INFORMAÇÃO DA VEREADORA JÚLIA AMORIM: “No seguimento do processo de realojamento do agregado familiar constituído por Manuel Pereira, Maria Celeste Santos Pereira e Rui Manuel dos Santos Pereira, que habita atualmente numa edificação que é propriedade da Câmara Municipal, localizada dentro do conjunto edificado da Quinta de D. Maria, na Freguesia de Montalvo, e de acordo com o despacho do Sr. Presidente, que se anexa, cumpre-me informar que estão reunidas as condições para que o referido agregado familiar passe a habitar o fogo sito na Azinhaga da Fonte n.º 12. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 16/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02-08-2012

Em face do exposto propõe-se que seja celebrado o contrato de arrendamento em regime de renda livre, com Celeste Maria Santos Pereira, pelo valor de 75 euros mensais. -----

Mais se informa que o valor da renda foi estabelecido de comum acordo e teve em conta os rendimentos do agregado familiar, as características do fogo e os valores que se praticam no mercado de arrendamento. -----

Caso a proposta mereça a aprovação do executivo camarário deverá o Serviço de Património encetar as necessárias diligências para atualizar a situação do agregado familiar em termos do contrato de arrendamento.” -----

INFORMAÇÃO DA DOMA: “De acordo com o solicitado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, tem a presente informação como objetivo dar conhecimento que a empreitada supracitada já se encontra concluída desde o final do passado mês de junho, aguardando apenas que até final do corrente mês de julho, seja emitido o certificado das instalações elétricas pela CERTIEL, bem como o certificado da instalação da rede de gás. -----

Em função do disposto, poderão ser iniciados pelo gabinete de Ação Social, Saúde e Educação, os procedimentos considerados adequados, para que seja realojada a família que habita atualmente uma edificação que é propriedade da Câmara Municipal, localizada dentro do conjunto da Quinta de D. Maria em Montalvo.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o arrendamento nos termos propostos. -----

-----4. OBRAS MUNICIPAIS E FORNECIMENTOS-----

4.1 - OPERAÇÃO DE INICIATIVA MUNICIPAL - RECONSTRUÇÃO E ALTERAÇÃO DE ESPAÇO COMERCIAL E HABITAÇÃO - PROJETO DE EXECUÇÃO DE ARQUITETURA -----

LOCALIZAÇÃO: RUA LUÍS DE CAMÕES, N.º 1 E 1A, CONSTÂNCIA -----

INFORMAÇÃO DA DGPU: “O Projeto de Execução de Arquitetura que acompanha a presente informação refere-se à reabilitação das ruínas sitas no n.º 1 e 1A da Rua Luís de Camões, propriedade da Câmara Municipal, tendo em vista a instalação de um espaço destinado a comércio no piso 1 e, de um fogo de tipologia T1 nos dois pisos superiores. A proposta assenta na reabilitação total do edifício, de harmonia com os pressupostos de intervenção no Núcleo Histórico, sem alterações de relevo quer ao nível da traça, quer ao nível dos materiais do imóvel, no que respeita a acabamentos exteriores. A área de implantação do imóvel é de 35m² e a de construção totaliza os 105m². -----

O respetivo Anteprojecto foi devidamente aprovado por parte do IGESPAR, I.P./DRCLVT, (conforme ofício N.º 326, datado de 14 de fevereiro de 2011, que instrui o Processo), e por parte do Executivo Camarário, nas Reuniões de Câmara datadas de 05-01-2011 e de 16-03-



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 16/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02-08-2012

2011. O processo deverá ainda ser instruído com os Projetos das Especialidades necessários à execução da obra, e com os Planos de Segurança e Saúde e de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, assim como com o orçamento da obra, por especialidades e global, baseado em quantidades e qualidades dos trabalhos necessários à sua execução e, o documento com as condições técnicas gerais e especiais do Caderno de Encargos, incluindo prazos para início e para termo da execução dos trabalhos, tendo em vista a posterior preparação do respetivo Concurso. -----

Coloca-se assim à consideração do executivo camarário, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação da republicação anexa ao Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, com a alteração introduzida pela Lei n.º 28/2010, de 2 de setembro a hipótese de aprovação do Projeto de Execução de Arquitetura em apreço, que foi elaborado por esta Divisão.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de execução de arquitetura. -----

4.2 - CENTRO ESCOLAR DE CONSTÂNCIA - CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL -----

“Entre: -----

1º) “**IMOCONSTÂNCIA - Construção Civil e Imobiliária, S.A.**”, com sede em Vale, freguesia de Nossa Senhora da Piedade, concelho de Ourém, 2490-677 Ourém, pessoa coletiva n.º 504538101, titular do Alvará de Construção n.º 29714, com o capital social de 700.000 € (setecentos mil euros) aqui representada pelos seus Administradores, Sr. **Victor Félix Aquino**, casado, natural de Alqueidão, concelho de Ourém, residente na Rua Dr. Albano Rodrigues, Ourém, portador do Cartão do Cidadão n.º 00666926 3 ZZ7, da República Portuguesa, válido até 19.05.2015, contribuinte fiscal n.º 101523432, e Sr. **Luis Miguel Duque Carreira**, portador do Cartão de Cidadão n.º 04122259 8 ZZ3, da República Portuguesa, válido até 15.12.2004, contribuinte fiscal n.º 121152251, com poderes para a obrigar no acto, adiante designada por adjudicatária ou empreiteiro, **duma parte, como cedente e PRIMEIRA OUTORGANTE**; -----

2) “**J. C. BARTOLOMEU – Instalações Eléctricas, Lda.**”, sociedade comercial por quotas, com sede na Rua da Fonte de São José, n.º 22, freguesia de Alferrarede, concelho de Abrantes, pessoa coletiva n.º 503628646, titular do Alvará de Construção n.º 25335, com o capital social de 250.000,00 € (duzentos e cinquenta mil euros) aqui representada pelo seu sócio-gerente, Sr. **José Cruz Bartolomeu**, casado, natural de Santa Eulália, concelho de Elvas, residente em Alferrarede, Abrantes, portador do Bilhete de Identidade n.º 155317-8, emitido em 02.10.2011, pelo A..I de Santarém, válido até vitaliciamente, contribuinte fiscal



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 16/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02-08-2012

n.º 163220085, com poderes para a obrigar no acto, **doutra parte, como cessionária e SEGUNDA OUTORGANTE**; e -----

3) **MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA** com sede no Edifício dos Paços do Município de Constância, Estrada Nacional 3, 2250-028 Constância, pessoa coletiva n.º 506826546, representada no presente acordo pelo Sr. **Máximo de Jesus Afonso Ferreira**, contribuinte fiscal n.º 145271986, residente em Constância-Sul, freguesia e concelho de Constância, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, como contraparte no contrato respetivo, enquanto **dono da obra e entidade adjudicante e aqui TERCEIRO OUTORGANTE** -----

é celebrado e reduzido a escrito o presente **ACORDO DE CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL**, nos termos e de harmonia com as condições constantes das seguintes cláusulas: -----

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Primeira Outorgante cede e transfere para a Segunda, com todos os direitos e deveres que lhe são inerentes, a titularidade da posição que lhe assiste no contrato celebrado em 18.02.2011 entre a aqui Primeira e o Terceiro Outorgantes, tendo por objeto a empreitada “*Centro Escolar de Constância*”, pelo valor de **1.327.723,00 €**, acrescido do IVA, à taxa de seis por cento, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), em regime de retribuição do adjudicatário por autos de medição de trabalhos executados mensalmente. -----

CLÁUSULA SEGUNDA: A Segunda Outorgante aceita a declarada cessão da posição contratual da Primeira no mencionado contrato, e a conseqüente transmissão para a sua esfera jurídica de todos os direitos e obrigações dele emergentes, a partir de hoje. -----

CLÁUSULA TERCEIRA: O Terceiro Outorgante, como contraparte no contrato objeto da presente cessão, não havendo no mesmo outros interessados diretos, declara nela consentir, aceitando-a, para todos os efeitos, a partir de hoje. -----

CLÁUSULA QUARTA: A Segunda Outorgante entregou, neste ato, à Terceira Outorgante uma garantia bancária, no valor de € 43.941,40, equivalente a 10% (dez por cento) do montante dos pagamentos vincendos, correspondentes aos trabalhos que falta executar na obra, no total de € 439.414,04. -----

CLÁUSULA QUINTA: Quaisquer quantias de que a **IMOCONSTÂNCIA** seja, porventura, devedora a fornecedores ou colaboradores seus, por bens fornecidos ou trabalhos executados para a empreitada *Centro Escolar de Constância*, serão da exclusiva responsabilidade da



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 16/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02-08-2012

IMOCONSTÂNCIA, não sendo nenhum dos outros Outorgantes responsável pelo pagamento dessas dívidas. -----

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato é elaborado em triplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a cessão de posição contratual. -----

-----5. EDUCAÇÃO E ENSINO-----

5.1 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA - ANO LETIVO 2012/2013 -----

INFORMAÇÃO DA VEREADORA JÚLIA AMORIM: “Considerando o método de trabalho utilizado no ano transato relativamente ao Programa de Desenvolvimento e expansão da Educação Pré-escolar, nomeadamente na componente de apoio à família (serviço de refeições e prolongamento de horário), sugere-se que seja aplicado o mesmo sistema no próximo ano letivo 2012/2013. Deste modo, sugere-se a manutenção do Acordo de Cooperação celebrado entre a Direção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, o Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo e a Câmara Municipal de Constância. -----

Constatando-se que a transferência de verbas por parte da Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo deveria realizar-se trimestralmente, o que nem sempre se verifica, causando dificuldades de tesouraria à referida Associação, sugere-se que a partir do próximo mês de setembro seja transferido mensalmente o montante de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros), efetuando-se o acerto final no mês de agosto de 2013.” -----

A Câmara deliberou por maioria, aprovar a transferência do montante, nos termos da informação prestada, com um voto contra do Vereador Rui Pires. -----

Declaração de Voto do Vereador Rui Pires: “Entendo que não é claro o que está em discussão e aprovação neste ponto da ordem de trabalhos, dado que existe uma informação com mera sugestão de manutenção de protocolos e práticas, a qual esbate, no entanto com o acordo de colaboração aqui aprovado no ano anterior e que previa qualquer denúncia do mesmo para o mês de janeiro de cada ano ou um acordo mútuo nesse sentido, situação que não é, nem pode ser aqui equacionada, pois também deveriam ser ouvidas as outras partes. Por isso vota-se o quê?! -----

Como tal, remeto a minha posição para a declaração apresentada por mim e pela vereadora Margarida Veríssimo, quando se debateu este mesmo ponto na reunião nº 17/2011 realizada a 04-08-2011. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 16/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02-08-2012

Não sou, pois, contra a necessidade e existência das ofertas de apoio às famílias com filhos em idade escolar, sou contra a falta de controlo da autarquia nesta gestão de dinheiros públicos, desde logo a começar pelo registo da associação parceira na Câmara Municipal (que traduz efetivamente a sua situação de irregularidade), o qual, de acordo com o regulamento em vigor, nem permitiria qualquer transferência de apoio.” -----

5.2 - NORMAS DE FUNCIONAMENTO DOS CENTROS DE TEMPOS LIVRES DO CONCELHO DE CONSTÂNCIA PARA O ANO LETIVO 2012/2013 -----

INFORMAÇÃO DA VEREADORA JÚLIA AMORIM: “As normas de funcionamento dos Centros de Tempos Livres de Constância, Montalvo e do Centro Escolar de Santa Margarida pretendem estabelecer as normas e procedimentos dos Centros de Atividades de Tempos Livres sendo na generalidade iguais, com exceção de especificidades pontuais, designadamente a indicação dos locais de funcionamento.-----

As referidas normas respeitam a legislação em vigor, o acordo de colaboração estabelecido entre a Câmara Municipal, o Agrupamento de escolas de Constância e a Associação “Os Quatro Cantos do Cisne”, a resposta às necessidades das famílias e o superior interesse das crianças, estando reunidas as condições para serem aprovadas.-----

Anexam-se as normas de funcionamento dos três Centros de Atividades de Tempos Livres do Concelho e o parecer favorável da Direção do Agrupamento de Escolas de Constância.” --

O Vereador Rui Pires apresentou a seguinte declaração: “Não voto este ponto como forma de protesto. Não tem sentido votar normas de funcionamento dos centros de tempos livres dinamizados por uma associação que recebe largas dezenas de milhares de euros da autarquia quando não se cumpre com o registo apresentado no âmbito do regulamento em vigor, o que tornará também irregular a transferência de apoios por parte da autarquia.-----

Alerto e recomendo mais uma vez que se aja na defesa da posição da autarquia e na transparência e controlo da boa aplicação dos dinheiros públicos.”-----

Por falta de quórum não houve deliberação.-----

5.3 - CENTRO ESCOLAR DE SANTA MARGARIDA – NORMAS DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES -----

INFORMAÇÃO DA VEREADORA JÚLIA AMORIM: “1- As presentes normas pretendem definir regras simples e claras que disciplinem os procedimentos de cedência das instalações do Centro Escolar de Santa Margarida e aplicam-se somente a entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, com vista à realização de atividades de interesse público.-----

O aluguer das instalações será previsto aquando da revisão do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas, Licenças e Posturas Municipais da Câmara Municipal de

J. Amorim



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 16/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02-08-2012

Constância.-----

Todos os pedidos de cedência das instalações que não se enquadrem nas presentes normas serão resolvidos mediante deliberação da Câmara Municipal.-----

2 – Podem requerer a cedência das instalações do Centro Escolar, as entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos.-----

3 – As instalações podem ser cedidas pontual ou regularmente para realização de atividades de reconhecimento interesse educativo, cultural, recreativo, social, desportivo e outras que se enquadrem nas normas de utilização do (s) espaço (s) a utilizar.-----

4 – Os Espaços Disponíveis são: -----

Salas de Aula-----

Salas de TIC-----

Biblioteca-----

Sala Polivalente-----

Refeitório-----

Cozinha-----

Espaço Desportivo-----

5 – Procedimento de Requisição de Instalações:-----

a) – O pedido de cedência deve ser feita por escrito e dirigido à Câmara Municipal de Constância;-----

b) – No requerimento deve constar a identificação formal da entidade requerente, a identificação do responsável, a informação sobre a finalidade de cedência do espaço, o período destinado à realização da atividade e à sua preparação, a necessidade de material de apoio à atividade e o número previsto de participantes.-----

6 – Condições Gerais:-----

a) – Os pedidos só podem ser atendidos, seja qual for a sua natureza, se for possível garantir a permanência/apoio de um funcionário durante a ocupação das instalações;-----

b) – O pedido de cedência da cozinha só pode ser atendido se for possível garantir a permanência da (o) responsável pelo funcionamento da mesma;-----

c) – É da responsabilidade da entidade requisitante a assunção de custos com o (s) funcionário (s) em permanência nas instalações;-----

d) – As instalações, após a utilização, devem ficar nas mesmas condições em que foram cedidas;-----

e) – As reparações ou aquisições que tenham de ser efetuadas devido a danos causados nas instalações ou em qualquer peça de mobiliário e/ou equipamento, serão faturadas à entidade



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 16/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02-08-2012

requerente;-----

f) – O deferimento do pedido de cedência de instalações carece obrigatoriamente do parecer favorável da Direção do Agrupamento de Escolas de Constância.-----

7 – Cabe à Câmara Municipal, mediante deliberação, resolver os casos omissos nas presentes normas de cedência de instalações do Centro Escolar de Santa Margarida.”-----

O Vereador Rui Pires apresentou a seguinte recomendação: “Que se retire este ponto da ordem de trabalhos e se aprecie juridicamente o documento no que diz respeito à introdução de um prazo para pedido de cedência das instalações e quanto à relação e enquadramento com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas.”-----

Este ponto foi retirado.-----

-----6. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE-----

6.1 - EDISON RICARDO MENDES NORONHA - REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO

AO AR LIVRE – CIRCO: Requerimento n.º 6221, datado de 23.07.2012, solicitando autorização para a realização de um pequeno espetáculo ao ar livre - circo, com isenção do pagamento de taxas. -----

INFORMAÇÃO: “O Sr. Edison Ricardo Mendes Noronha, residente na rua do Chafariz, n.º 22, freguesia de Chouto, concelho da Chamusca, contribuinte fiscal 217893929, em que solicita autorização para a realização de um pequeno espetáculo ao ar livre (palhaços, magia, fantasias orientais, musica ao vivo, etc.) no campo de futebol, sito na Rua da Capareira em Constância, com o horário das 22h00 às 24h00. -----

O requerente solicita a ocupação de 15 m2, para a realização do espetáculo, bem assim como a isenção do pagamento da ocupação da via pública, pelo que o valor a liquidar será o seguinte: -----

Cap. IV – Ocupação da via pública e de bens de domínio público ou privado municipal

- Outras ocupações ou instalações no solo: 1.1.8) - 15m2x53,60 € = 804,00 € Informo que de acordo com o n.º 2, Art.º 27.º da Secção III – Isenções e Garantias: “ 2 – Poderão ser isentas do pagamento de taxas, total ou parcialmente, as pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, as associações religiosas, culturais desportivas ou recreativas, as instituições particulares de solidariedade social e as cooperativas, suas uniões, federações e confederações, desde que legalmente constituídas e quando as atividades se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários”, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas, Licenças e Posturas Municipais. -----

O pedido de isenção de taxas não se enquadra no solicitado, devendo o Executivo da Câmara deliberar sobre o mesmo. -----

f-
Henrique



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 16/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02-08-2012

A Câmara deliberou por unanimidade, isentar do pagamento de taxas. -----

-----7. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

Não se registou nenhuma intervenção do público. -----

-----8. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

Ao abrigo do que dispõe o número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes. -----

-----9. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dezassete horas e trinta minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim Benicia, Assistente Técnico, servindo de Secretário, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do número dois do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro. -----

O Presidente da Câmara,

Maximo Fumim

O Assistente Técnico,

Maria José Pereira